Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.312

de 08 / 09 / 2010

Processo nº: 59.997

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.371

Autor: **FERNANDO BARDI**

Ementa: Concede ao **Sr. RIVAL LUIZ DOS SANTOS FILHO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se.

Diretor
05/11/2010

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
59997

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.371

Diretoria Legislativa	***Diretoria Jurídica***	**Comissão**	**Prazos:**
À Diretoria Jurídica. Diretora 22/07/10	Para emitir parecer Diretor 22/07/10	CJR Parecer nº 1441	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias ***QUORUM:*** 2/3

Comissões	***Para Relatar:***	***Voto do Relator:***
À CJR. Diretora Legislativa 03/08/2010	☒ avoco ☐ ____ Presidente 03/08/10	☒ favorável ☐ contrário Relator 03/08/10
encaminhado em / /	*encaminhado em* / /	*Parecer nº.* 1422
À _____. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	*encaminhado em* / /	*Parecer nº.*
À _____. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	*encaminhado em* / /	*Parecer nº.*

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 03
Proc. 59997

PP 9790/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 21/07/10 09:35 059997

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
JRJ
Presidente
03/08/2010

APROVADO
Presidente
08/09/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.371
(Fernando Bardi)

Concede ao **Sr. RIVAL LUIZ DOS SANTOS FILHO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedida ao **Sr. RIVAL LUIZ DOS SANTOS FILHO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/07/2010

FERNANDO BARDI

gm

fls. 04
59997

(PDL nº. 1.371 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. RIVAL LUIZ DOS SANTOS FILHO - Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"

Nascido aos 23 de novembro de 1959, em Jundiaí, ainda jovem realizou o curso de ajustador mecânico no SENAI, vindo a trabalhar na empresa Krupp, em Campo Limpo Paulista-SP, local de seu primeiro emprego. Serviu o Exército e nesta oportunidade aproveitou para aprender sobre eletrônica, em um curso ali oferecido aos soldados. O gosto e a paixão pelos equipamentos eletrônicos passaram a fazer parte de sua vida e assim começou a realizar pequenos consertos em sua casa. Anos depois abriu uma pequena oficina e começou a trabalhar com locação de equipamentos de som e iluminação. Com muita dedicação e trabalho tornou-se grande conhecedor na área de eletrônica. Trabalhou na 105FM e atualmente é o responsável pela manutenção de equipamentos e sistema de transmissão da Rádio Difusora. Popularmente conhecido como "Pelé", é casado com Marli e tem quatro filhos. Profissional competente, é bastante requisitado em nossa cidade quando o assunto é som e iluminação.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

FERNANDO BARDI

fls. 05
proc. 5997

Rival Luiz dos Santos Filho (Pelé Som)

Data de Nascimento: 23/11/1959
Cidade: Jundiaí

Filiação: Rivaldo Luiz dos Santos e Izabel de Lima Santos

Foi estudante do SENAI, onde fez o curso de ajustador mecânico e serviu o exército, local onde também aproveitou a oportunidade e fez um curso de eletrônica.

Seu primeiro emprego foi na Krupp em Campo Limpo Paulista, onde trabalhou como ajustador.

Mas, a paixão realmente está em trabalhar com equipamentos eletrônicos. Primeiro começou consertando equipamentos eletrônicos em casa. Anos depois abriu uma pequena oficina. Mais tarde começou a trabalhar com locação de som e luz. Sempre foi requisitado para trabalhar em emissoras de rádio, pois seu conhecimento na área é grande. Passou pela 105 FM e atualmente trabalha na Rádio Difusora, onde é responsável pela manutenção de equipamentos e pelo sistema de transmissão da emissora.

Em Jundiaí, quando alguém tem problemas com equipamento de som profissional, lembra logo do Pelé, pois se não consegue consertar na hora empresta outro para o freguês.

Pai de quatro filhos e casado com Marli, pessoa que o ajuda administrar sua empresa de locação de som e luz que é bastante requisitada no mercado.

fls. 06
proc. 59997
Karen

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N.º 744

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.371 **PROCESSO Nº 59.997**

De autoria do Vereador **FERNANDO BARDI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. RIVAL LUIZ DOS SANTOS FILHO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com o documento de fls. 05.

PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM**: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de julho de 2010.

Ronaldo Salles Vieira

Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Karen Renata de Melo
Estagiária

krm

07
59997

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 59.997**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.371, de autoria do Vereador **FERNANDO BARDI**, que concede ao Sr. RIVAL LUIZ DOS SANTOS FILHO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER Nº 1022

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Rival Luiz dos Santos Filho a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls. 06, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.08.2010.

APROVADO
10/08/10

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

almc

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1371

Reunião : **75ª Sessão Ordinária**
Data : **08/09/2010 - 09:30:00 às 09:30:26**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)**
Total de Presentes : **16 Parlamentares**
Total de Ausentes : **0 Parlamentares**

Nome do Parlamentar	*Voto*
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Não Votou
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	15	**0**	**0**	**1**	**15**

Presidente

Processo nº. 59.997

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.312, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao **Sr. RIVAL LUIZ DOS SANTOS FILHO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Sr. RIVAL LUIZ DOS SANTOS FILHO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

rao

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

10
59997

OF PR/DL 1519/2010

Em 09 de setembro de 2010.

Exmo. Sr.
RIVAL LUIZ DOS SANTOS FILHO
JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Ordem do Mérito Comendador Giuseppe Franco"-, nos termos do ***DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.312****, cuja cópia segue anexa.*

Assim, comunico que será realizado um ***encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -****, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a* ***entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 02 de dezembro de 2010, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama*** *(Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

gm

PUBLICAÇÃO 10/09/2010 Rubrica

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.312, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao **Sr. RIVAL LUIZ DOS SANTOS FILHO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Sr. RIVAL LUIZ DOS SANTOS FILHO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa